

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 606/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da Maria Auxilia Tavares da Moura, na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil de António Carlos Santos.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 22 de abril de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 680.400\$00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos escudos) a favor da Maria Auxilia Tavares da Moura, na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil de António Carlos Santos, falecido no dia 26 de fevereiro de 2026.

A pensão, auferida por Maria Auxilia Tavares da Moura, na qualidade de Unida de Facto, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto:

Maria Auxilia Tavares da Moura ..... 680.400\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de maio de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de maio de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*